

ANTONIO DIMPLINO PONTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - SÃO PAULO, USANDO ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

LE 00

7 EDUCAÇÃO E CULTURA

72 ENSINO MÉDIO

131 13.2.1.0:08430312.07 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

AUXILIO AS ESCOLA NORMAL MUNICIPAL DE APIAI E ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS "MARECHAL HUMBERTO A

LENCAR DE CASTELO BRANCO" - APIAI 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.000,00.

ARTIGO 2º * O CREDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR SERA COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA REDUÇÃO DA SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE, ABAIXO DISCRIMINADA, NA MESMA IMPORTANCIA :

8 SERVICIOS MUNICIPALES

82 PARQUES, JARDINS, FEIRAS E MERCADOS

154|3.1.1.0:10603282.06 PESSOAL. @ 25.000,00

TOTAL REDUÇAO:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0:0 25.000,00

(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) :

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR, COM EFEITO RETROATIVO, A PARTIR DE QUATRO DE MAIO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (04.MAIO.1976), REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

APIAÍ - 28 DE MAIO DE 1976 .

Prefeitura Municipal
Apiaí - S.P.

ANTONIO DIMPINO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL DO
APIA - SAO PAULO

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, AOS VINTE E OITO DE MA
IO DE UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS, SEXTA-FEIRA.

PRAÇA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, Nº 8 - APIAI.

APIAI, 28 DE MAIO DE 1976.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
APIA - SAO PAULO

Prefeitura Municipal
Apiai - S. P.